

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL
REALIZADA NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS
NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022**

**Processo:CorOrd 0000076-04.2022.2.00.0511 (PJeCor)
Última correição: 17 de agosto de 2021**

Nos 19 dias do mês de agosto de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o chefe da unidade, Carlos Eduardo Monteiro de Oliveira, e demais servidores e servidoras lotados na Unidade.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	2
1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	2
2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: NDFM)	5
II - ITENS DE EXAME E REGISTRO	5
1. ATENDIMENTOS PELA UNIDADE	5
2. AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE RECLAMAÇÃO VERBAL - SAERV	5
3. ATERMAÇÃO	6
4. PROCESSOS RECEBIDOS/DISTRIBUÍDOS	7
5. CARTAS PRECATÓRIAS	7
III - SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	10
1. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	10

2. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	10
IV - BOAS PRÁTICAS	10
V – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	10
VI - REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	11
1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: NDFM)	11
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	11
VII - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	12

I - ANÁLISE GLOBAL

1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

1.1. CHEFE DA UNIDADE (fonte: NDFM)

Nome	Data de Vigência	
	Início	Fim
Thays Melo Angelim - TJAA	02/05/2017	31/10/2021
Carlos Eduardo Monteiro de Oliveira	01/11/2021	-

1.2. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Hórus/NDFM)

Servidor (a)	Cargo	Função	Tarefa Responsável
Carlos Eduardo Monteiro de Oliveira	Analista Judiciário	FC-06 de Chefe do NDF/Manaus	Reclamação Trabalhista /Carta Precatória, de Ordem/ Distribuição de processos de outros órgãos/Atendimento via e-mail e telefone, e-sap.
Marco Antonio Betti	Técnico Judiciário	FC-03 de Assistente III da Diretoria Geral (assistente-chefe)	Reclamação Trabalhista/Carta Precatória, de Ordem/ Distribuição de processos de outros órgãos/Atendimento via e-mail e telefone, e-sap.

Willyan Mozart Delmond Silva	Técnico Judiciário		Triagem/Reclamação Trabalhista/Atendimento via telefone
Francisco Fernandes Sansão de Sousa	Técnico Judiciário		Triagem/Reclamação Trabalhista/Atendimento via telefone
Maria de Fátima Leite Nery York	Técnico Judiciário		Triagem; Atuava nas extintas notificações postais físicas
Ivanira Pereira Nunes	Técnico Judiciário	FC-03 de Assist. Adm do Gabinete da Desa. Ormy da Conceição Dias Bentes	Triagem; Separação e devolução às Varas do Trabalho das notificações não efetuadas e devolvidas pelos Correios; Atuava nas extintas notificações postais físicas
Aurismar Peixoto	Técnico Judiciário		Triagem; Atuava nas extintas notificações postais físicas

1.3. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: NDFM)

Segundo informações fornecidas pela unidade, **não há** servidor(a) atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021), e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP.

1.4. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: NDFM)

A unidade informou que há controle diário da quantidade de atendimentos realizados na triagem e das atermações realizadas por cada servidor; o controle das cartas precatórias, certidões e processos recebidos de outros órgãos e distribuídos é feito através do armazenamento dos dados na unidade de rede do Núcleo de Distribuição dos Feitos. O controle é realizado pelo chefe e pelo assistente chefe da unidade.

1.5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações extraídas do Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, os servidores e servidoras lotados no NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Servidor (a)	Horas/aula (2021 e 2022)
Carlos Eduardo Monteiro de Oliveira	3 horas
Marco Antonio Betti	Não há registro
Willyan Mozart Delmond Silva	9 horas
Francisco Fernandes Sansão de Sousa	9 horas
Maria de Fátima Leite Nery York	6 horas
Ivanira Pereira Nunes	Não há registro
Aurismar Peixoto	Não há registro

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram fornecidos pela Escola Judicial (EJUD11). Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto ao setor competente para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

1.6. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a unidade não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas, por exemplo), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos(as) servidores e servidoras que compõem o quadro da unidade nos cursos disponibilizados pelo Regional, especialmente no que diz respeito a cursos voltados para atendimento ao usuário e todos aqueles que envolvam questões relacionadas a assédio moral. Para tanto, devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: NDFM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, o NDFM informou que dois servidores lotados na unidade judiciária **realizaram** exames de PCMSO referentes ao programa.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a participação de todos os servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

II - ITENS DE EXAME E REGISTRO

1. ATENDIMENTOS PELA UNIDADE

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PELA UNIDADE		
CANAL DE ATENDIMENTO	2021	2022 (até 14/07/22)
Presencial	657 (De 02/08 a 9/12)	1828
E-mail	Não há quantitativo	0
WhatsApp	470 (De 07/01 a 30/07)	0

*Triagem/Agendamentos/Informações/Atermações

**Informações/Agendamentos

2. AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE RECLAMAÇÃO VERBAL - SAERV

AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE RECLAMAÇÃO VERBAL	2021	2022 (até 14/07/22)
Recebidos via SAERV - Portal TRT11	1073	1431

3. ATERMAÇÃO
3.1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

ATERMAÇÃO RECEBIDA	2021	2022 (até 03/08/22)
Recebidas por Formulário de Atermação - Portal TRT11 e por WhatsApp Business	*257	0
Recebidas por atendimento presencial	**51	1828

Recebidas e Efetivadas (quando preenchidos os requisitos)	455	633
---	-----	-----

*Recebidas por Formulário de Atermação - Portal TRT11

**Agendadas pelo SAERV

A unidade também informou que "o cidadão tem sua ação protocolada já no momento do atendimento da tomada de reclamação verbal".

3.2. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério da aleatoriedade, e tomando por base o relatório SAO - Reclamações a Termo relativo às unidades de Manaus, no PJe Judicial, foram examinados os seguintes processos autuados após termo de reclamação colhido pelo NDF de Manaus:

0000721-56.2021.5.11.0010, 0000798-65.2021.5.11.0010, 0000331-52.2022.5.11.0010,
 0000541-82.2022.5.11.0017, 0000463-88.2022.5.11.0017, 0000601-97.2022.5.11.0003,
 0000514-44.2022.5.11.0003, 0000057-06.2022.5.11.0005, 0000422-60.2022.5.11.0005,
 0000389-52.2022.5.11.0011, 0000713-42.2022.5.11.0011, 0000291-55.2022.5.11.0015,
 0000673-48.2022.5.11.0015, 0000195-73.2022.5.11.0004, 0000671-14.2022.5.11.0004,
 0000123-95.2022.5.11.0001, 0000998-65.2022.5.11.0001, 0000331-40.2022.5.11.0014,
 0000681-28.2022.5.11.0014, 0000128-05.2022.5.11.0006, 0000348-03.2022.5.11.0006,
 0000322-93.2022.5.11.0009, 0000659-82.2022.5.11.0009, 0000894-74.2021.5.11.0012,
 0000559-21.2022.5.11.0012, 0000773-12.2022.5.11.0012 e 0000497-78.2022.5.11.0012.

3.3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: Foram identificados alguns processos autuados pelo NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS no período correicional com ausência de cadastro de CNPJ ou CPF de parte. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve se abster de autuar processos com cadastro incompleto.

Processos por amostragem: 0000195-73.2022.5.11.0004, 0000559-21.2022.5.11.0012.

DETERMINAÇÃO: A unidade deve adotar as providências necessárias para o cadastro completo das partes no momento da atermação, a fim de que todos os processos sejam corretamente contabilizados pelo sistema.

b) Cadastro indevido de processos para tramitação pela modalidade 100% digital: Apurou-se que a unidade, em desobediência aos termos da Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, autuou processos pela modalidade de Juízo 100% digital sem anuência ou sequer consulta à parte demandante *jus postulandi* (conforme petição inicial e documentos).

Processo por amostragem: 0000798-65.2021.5.11.0010, 0000463-88.2022.5.11.0017,
 0000422-60.2022.5.11.0005, 0000389-52.2022.5.11.0011, 0000195-73.2022.5.11.0004,
 0000123-95.2022.5.11.0001, 0000128-05.2022.5.11.0006, 0000348-03.2022.5.11.0006,
 0000322-93.2022.5.11.0009.

DETERMINAÇÃO: A unidade deverá abster-se de converter processos em 100% digital sem a expressa manifestação das partes, nos termos da Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal.

c) Desvio da ortografia padrão: Apurou-se em um processo (0000713-42.2022.5.11.0011) que não foi observada a ortografia padrão na redação dos fatos narrados pela parte autora, havendo sérios desvios da norma padrão da língua vernácula.

RECOMENDAÇÃO: A unidade deverá prezar pela utilização de linguagem adequada, observando a ortografia padrão, na redação dos textos constantes das reclamações reduzidas a termo.

4. PROCESSOS RECEBIDOS/DISTRIBUÍDOS

PROCESSOS RECEBIDOS/DISTRIBUÍDOS		
DESCRIÇÃO	2021	2022 (até 03/08/22)
Cartas Precatórias	712	446
Ações oriundas da Justiça Comum Estadual	12	9
Ações oriundas da Justiça Comum Federal	9	5
Ações oriundas de TRT diverso	7	7
Cartas de Ordem	3	3

5. CARTAS PRECATÓRIAS

a) A unidade verifica, no momento da triagem das Cartas Precatórias, se há processos vinculados por prevenção ou conexão?

Resposta: Sim.

b) Caso seja constatado algum equívoco na distribuição da Carta Precatória (existência de prevenção, autuação em duplicidade, local de cumprimento diverso, CP incompleta, etc.), qual o procedimento adotado pela unidade?

Resposta: Entramos em contato com a Vara do Trabalho por e-mail e/ou telefone para qual a CP foi distribuída e solicitamos que torne sem efeito a referida CP.

c) Há, atualmente, Cartas Precatórias pendentes de distribuição? Em caso positivo, informe a quantidade.

Resposta: Não há.

d) Preencha a tabela abaixo, com as informações das Cartas Precatórias recebidas/distribuídas em 2021 e 2022, em cada mês.

CARTAS PRECATÓRIAS		
Mês	RECEBIDAS	
	2021	2022 (até 03/08/22)
Janeiro	49	34
Fevereiro	82	36
Março	78	67
Abril	49	67
Maio	79	76
Junho	83	78
Julho	51	76
Agosto	35	17
Setembro	61	-
Outubro	61	-
Novembro	59	-
Dezembro	25	-
TOTAL	712	451

CARTAS PRECATÓRIAS		
Mês	DISTRIBUÍDAS	
	2021	2022 (até 03/08/22)
Janeiro	49	34
Fevereiro	82	33
Março	78	67

Abril	49	67
Maio	79	76
Junho	83	78
Julho	51	76
Agosto	35	15
Setembro	61	-
Outubro	61	-
Novembro	59	-
Dezembro	25	-
TOTAL	712	446

6. CERTIDÕES NEGATIVAS

CERTIDÕES NEGATIVAS	2021	2022 (até 03/08/22)
Emitidas	11, todas on-line	4, todas on-line

7. EMOLUMENTOS

EMOLUMENTOS	2021	2022 (até 03/08/22)
Recolhidos	60,83	33,18

III - SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de agosto/2021 até 29/07/2022, foram registradas **19 (dezenove) manifestações** em relação ao Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus.

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
------	--------------------------------	-------------------------------------	----------------------	--------------------------

28/07/2022	542/2022	-	Lei 12.527/11- LAI - Pesquisas/Trabalhos Acadêmicos	Em análise
20/05/2022	325/2022	-	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Em análise
11/05/2022	316/2022	-	Lei 12.527/11- LAI - Atermação - Jus Postulandi	Arquivado
26/04/2022	299/2022	-	Solicitação - Atermação - Jus Postulandi	Arquivado
18/04/2022	284/2022	-	Solicitação - Atermação - Jus Postulandi	Arquivado
13/04/2022	281/2022	-	Lei 12.527/11- LAI - Atermação - Jus Postulandi	Arquivado
11/03/2022	217/2022	-	Solicitação - Outros	Arquivado
04/03/2022	201/2022	-	Solicitação - Outros	Arquivado
16/02/2022	146/2022	-	Solicitação - Atermação - Jus Postulandi	Arquivado.
02/02/2022	88/2022	-	Solicitação - PJE - Cadastro/Peticionamento	Arquivado
24/01/2022	35/2022	-	Solicitação - Atermação - Jus Postulandi	Arquivado
12/01/2022	5/2022	0000012-60.2022.5.11.0018	Reclamação - Conduta de Servidores	Arquivado
11/11/2021	505/2021	-	Solicitação - PJE - Outros	Arquivado
13/10/2021	463/2021	-	Solicitação -	Arquivado
13/10/2021	462/2021	-	Solicitação -	Arquivado
20/09/2021	439/2021	-	Solicitação - Certidões e Declarações	Arquivado
31/08/2021	427/2021	0016459-03.2017.5.16.0005	Solicitação -	Arquivado
25/08/2021	416/2021	-	Solicitação - Sistemas Informatizados, exceto PJE	Arquivado

18/08/2021	408/2021	-	Solicitação - Outros	Arquivado
------------	----------	---	----------------------	-----------

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se aos servidores que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

2. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1843225), **não foram ajuizados** Pedidos de Providências ou Reclamações Correicionais contra o Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus durante o ano de 2021 até 16/08/2022.

IV - BOAS PRÁTICAS

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

No entanto, o NDFM não informou as iniciativas da unidade em relação aos macrodesafios *“Garantia dos Direitos de Cidadania”* e *“Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”*.

Prejudicado, portanto, este item da ata.

V – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

O Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus prestou as seguintes informações quanto às recomendações lançadas na ata correicional do ano de 2021 e que não foram cumpridas integralmente pela unidade:

Item da ata de correição 2021	Análise da equipe de correição	As recomendações foram cumpridas pela Unidade? Em caso negativo, justifique.
Recomenda-se que a liquidação dos pedidos seja feita através do sistema PJeCalc;	A unidade informou que: “Quanto à liquidação dos pedidos pelo sistema PJe-Calc, informo que todos os servidores do núcleo de distribuição	Item cumprido

	<i>que realizam a atividade de atermação, fizeram treinamento/curso on-line de utilização do sistema PJe-Calc. Desta forma, todas as ações trabalhistas ajuizadas pelo NDFM que necessitam da liquidação de pedidos, são protocoladas com os cálculos liquidados pelo sistema PJe-Calc”.</i>	
--	--	--

Ponderações da Corregedoria: A Unidade já está liquidando todos os pedidos pelo PJe-Calc.

VI - REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: NDFM)

Não foram apresentadas reivindicações pela unidade.

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES AO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS

Seguem as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos e descritivos abaixo relacionados:

- ANÁLISE GLOBAL -> 1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 1.6. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item + 2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO: Recomendação descrita no item;**
- II - ITENS DE EXAME E REGISTRO -> 3. ATERMAÇÃO -> 3.3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS: **Recomendação lançada no item “c”;**
- III – SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação descrita no item.**

2.2. DETERMINAÇÕES AO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS

Seguem as determinações a serem cumpridas, conforme tópico remissivo abaixo relacionado:

- II - ITENS DE EXAME E REGISTRO -> 3. ATERMAÇÃO -> 3.3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS: **Determinações descritas nos itens “a” e “b”.**

VII - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao atual Chefe do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 19 dias do mês de agosto de 2022, às 10 horas, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Chefe do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus, **CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, e, por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Unidade demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Unidade demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Distribuição dos
Feitos de Manaus

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional